



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	6
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	7
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	7
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	10
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	11
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	12
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 984/GAP/23. EXONERAR a servidora **PAULA FIGUEIREDO LIMA**, matrícula 15004/01, do cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 06/07/2023.

PORTARIA Nº 985/GAP/23. NOMEAR o servidor **EDUARDO SOUZA ELIZIÁRIO DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 07/07/2023.

PORTARIA Nº 986/GAP/23. NOMEAR a servidora **SILVIA DE SOUZA LEAL DE FARIA**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo Geral, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, a contar de 07/07/2023.

PORTARIA Nº 987/GAP/23. NOMEAR a servidora **PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Habitação – **SEMUHAB**, a contar de 07/07/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 22758/2021/32. Requerente: HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO EIRELI - EPP. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 31, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022, na inscrição mobiliária nº 889402 para o Contribuinte, HOSPITAL INFANTIL 21 DE JULHO EIRELI - EPP, na forma do art. 85. Inc. III do CTMQ.

Processo nº 22632/2021/32. Requerente: BEM SIMPLES BAR E LANCHONETE LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 35/37, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 37, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022, na inscrição mobiliária nº 8905041 para o Contribuinte, BEM SIMPLES BAR E LANCHONETE LTDA, na forma do art. 85. Inc. III do CTMQ.

Processo nº 22154/2022/32. Requerente: MR SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2023.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/34, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 34, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2023, na inscrição mobiliária nº 88202005 para o Contribuinte, MR SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, na forma do art. 85. Inc. III do CTMQ.

Processo nº 22500/2021/32. Requerente: JOCRISJU MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. Assunto: Isenção TVEL/2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/31, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 31, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022, na inscrição mobiliária nº 8938601 para o Contribuinte, JOCRISJU MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, na forma do art. 85. Inc. III do CTMQ.

Processo nº 22493/2021/32. Requerente: CARIOCA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Assunto: Isenção TVEL 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/34, e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 34, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de vistoria de estabelecimento para o exercício de 2022 para o Contribuinte, CARIOCA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrição mobiliária nº **89363444**, na forma do art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22785/2021/32. Requerente: ALTAIR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS. Assunto: Isenção de Alvará 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 34/35, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte ALTAIR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS, inscrição mobiliária, Nº 88202021, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 22499/2021/32. Requerente: PAULINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÁS VEICULAR. Assunto: Isenção de Alvará 2022.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/29, **INDEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para o exercício de 2022 para o Contribuinte PAULINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE GÁS VEICULAR, inscrição mobiliária, Nº 88201841, por não atender aos requisitos legais estabelecidos no art. 85, inc. III do CTMQ.

Processo nº 21714/2021/32. Requerente: NEUSA ROCHA DE MELO SILVA. Assunto: Baixa de Inscrição e Inclusão.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 32/33, **DEFIRO** o pedido de Baixa da inscrição mobiliária nº 0081351, com base no art. 53, e art. 54, I, da LC/001/95.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 3

Processo nº 2286/2023/24. Requerente: José Aparecido da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.11/14, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões de fls. 03/04, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls.10, totalizando 2.835 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 10 dias, prestados antes da data de admissão do servidor (22/03/2002), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

Processo: 1125/2021/09. Requerente: SEMAS

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, à fls. 101/107, e da Controladoria Geral do Município - CGM, à fls. 68, bem como da Assessoria Jurídica da SEMAS de fls. 44/45, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Convênio entre o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Queimados.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 52/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **JANAINA TEIXEIRA BARROS**, matrícula nº 11690/01, **PROFESSOR II** - SEMED, no período de **11/09/2023 A 25/09/2023**, em virtude de licença maternidade, através do processo nº 1588/2015.

Abner Peclat Barboza
Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 15260/01

ATO/SEMAD/OGSRP/ Nº 008/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 0252.2022.05, que dispõem sobre eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para utilização de plataforma de leitura para acesso e o uso de biblioteca digital de empréstimo de e-books**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Educação com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, com publicidade em 11/01/2023 no DOQ nº 008.

ABNER PECLAT BARBOZA
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração (respondendo)
Matrícula nº 15260/01
(Portaria nº 221/GAP/2023 – DOQ nº 027 de 07/02/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. William Pinto Medeiros (respondendo), nomeado pela Portaria nº 405/GAP/22 de 13 de Abril de 2022, publicada no DOQ 071/22 de 13 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 14202/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, publicada no DOQ 231/22 de 12/12/2022 e, 232/22 de 13/12/2022, processo administrativo nº 0252.2022.05, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ 19.004.863/0001-65, representado pelo Sr. João Braga Leal, CPF 095.973.977-73, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças para utilização de plataforma de leitura para acesso e o uso de biblioteca digital de empréstimo de e-books, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, e especificações indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do edital do Pregão nº 38/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 4

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A - CNPJ 19.004.863/0001-65					
Rua Sacadura Cabral, nº 142 - Bairro Saúde - Rio de Janeiro/RJ					
(21) 99266-6950 / (11) 99510-3181 - E-mail: publicas@arvore.com.br					
JOÃO BRAGA LEAL - DIRETOR PRESIDENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de Plataforma de Leitura, com os serviços de implementação, customização e disponibilização de acervo para 7.500 (sete mil e quinhentos) alunos da rede municipal de ensino, incluindo a capacitação para um total de 200 (duzentos) profissionais da Educação.	7.500	Unid.	R\$ 35,40	R\$ 265.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 5

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 6

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 11 de janeiro de 2023.

Assinaturas

WILLIAM PINTO MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (respondendo)
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

JOÃO BRAGA LEAL

ÁRVORE DE LIVROS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A
DIRETOR PRESIDENTE

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 895/SEMAD/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO pela NÃO Instauração do Procedimento de SINDICÂNCIA**, por falta de objeto, nos termos do art. 37, XVI, *caput*, da CRFB/88. (Processo nº 0831/2023/03).

ABNER PECLAT BARBOSA

Matrícula nº 15260/01

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 1753.2023.20. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 151/156, e da Controladoria Geral do Município às fls. 110/113, 143 e 147/148. **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 395.982,72** (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para realização de despesa com a celebração da **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre o Município e a empresa **ABBM Braga Comércio e Serviços Ltda.**, que tem por objeto a **LOCATECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOS POR FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao edital do Pregão Presencial nº 10/2022**, na forma do processo administrativo nº **1230.2021.20**; e **ADJUDICO** em favor da empresa **LOCATECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 31.954.621/0001-38; **AUTORIZO** a emissão de NAD e respectiva **Nota de Empenho**.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14.195/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 017/SEMUTTRAN/23, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Cancela “sine die” realização de vistoria das empresas de ônibus do município de Queimados” e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

Considerando designação de calendário de vistoria dos veículos permissionários ou concessionários para o exercício de 2023 através da portaria nº 015/SEMUTTRAN/23, de 20 de junho de 2023;

Considerando necessidade de adoção de providências administrativas internas para melhor efetividade do cumprimento emanado da portaria retro citada;

Considerando o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar data anteriormente designada para o modalidade de empresas de ônibus, tendo em vista informações supramencionadas, informando ainda que esta SEMUTTRAN apresentará nova portaria contendo nova data;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Vicente Pinto
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
SEMUTTRAN – Matrícula: 10.719/04

Atos do Secretário Municipal de Habitação

Processo nº 2778/2023/25. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 747/748, **DEFIRO** o pedido de prorrogação de 109 (cento e nove) benefícios de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88.

Tal prorrogação defere à:

	NOME	CPF
1.	Adalberto Antonio do Nascimento Junior	121.***.***-67
2.	Adriana Moreira Sindin Borges.	148.***.***-80
3.	Adriana Regina Dos Santos Bezerra	144.***.***-05
4.	Aline Capochim Leite de Oliveira Nascimento.	114.***.***-25
5.	Aline Paula de Oliveira Santos	162.***.***-00
6.	Amanda da Costa Marcelino.	163.***.***-25
7.	Ana Carla Fernandes da Silva.	089.***.***-29
8.	Ana Carolina de Oliveira Martins.	172.***.***-69
9.	Ana Cleia Costa Marcelino da Silva	173.***.***-84
10.	Ana Karoline Lopes do Bonfim Silva	176.***.***-13
11.	Ana Paula Vieira Dias da Silva	153.***.***-19
12.	Ana Perla Martins Moreira.	103.***.***-30
13.	Andre Luiz Fernandes da Silva.	105.***.***-94
14.	Andreia Moreira Sindin Santos.	150.***.***-00
15.	Bruno Bastos Furtado	148.***.***-90
16.	Camila da Silva Oliveira.	141.***.***-19
17.	Camila Pereira da Silva.	122.***.***-81
18.	Carla da Silva Conceição	118.***.***-44
19.	Claudia Regina de Oliveira da Silva	089.***.***-47
20.	Claudio Amaro Silva Sindin.	973.***.***-53

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 8

21.	Claudio Cassali Ribeiro	011.***.***-65
22.	Cleidylyne Santos de Souza.	157.***.***-67
23.	Cleuza Maria Pereira.	036.***.***-61
24.	Cristiane Lopes do Bonfim Silva	119.***.***-09
25.	Cristiane Sindin dos Santos.	119.***.***-76
26.	Damiana Cardoso Leal.	821.***.***-15
27.	Edson de Moraes Santos	990.***.***-72
28.	Elaine da Silva Oliveira.	061.***.***-30
29.	Eliana Oliveira Gomes Silva	143.***.***-30
30.	Eliane da Silva Oliveira.	027.***.***-82
31.	Eliane Moreira Rosa Gonçalves.	070.***.***-45
32.	Eliete da Silva Gomes	115.***.***-16
33.	Elisangela Fernandes da Silva.	105.***.***-38
34.	Evandro Luiz Bastos Furtado.	144.***.***-04
35.	Ezequias Maciel de Almeida.	029.***.***-66
36.	Fabiane Magalhães do Nascimento.	121.***.***-86
37.	Fabiano Silva Guimarães.	113.***.***-01
38.	Fernanda Daniela do Nascimento Gomes.	112.***.***-01
39.	Fernanda Vicente Dias	093.***.***-56
40.	Flaviana Gomes Ventura	169.***.***-26
41.	Gabrielle dos Santos Silva.	177.***.***-36
42.	Genival Salvador do Monte.	062.***.***-74
43.	Glauce Cristina Santos de Souza.	134.***.***-61
44.	Gleyciane Santos de Souza.	153.***.***-36
45.	Ireni dos Santos Malaquias	470.***.***-34
46.	Ivanise Rosa de Freitas.	022.***.***-05
47.	Jane Maria de Brito	036.***.***-31
48.	Jane Santos da Costa.	006.***.***-47
49.	José Luiz Gonçalves.	866.***.***-34
50.	Josyane Cristina Silva Santos	178.***.***-45
51.	Josué França Barbosa	147.***.***-46
52.	João Paulo de Souza Santana	137.***.***-37
53.	Juciara Maciel de Almeida Tissi.	071.***.***-54
54.	Juliane Rocha	179.***.***-01
55.	Leandro da Conceição Heitor	148.***.***-46
56.	Lindíara de Almeida Rocha Costa.	079.***.***-50
57.	Lourival Rosa de Oliveira	776.***.***-15
58.	Luana Naianne De Almeida Silva.	142.***.***-31
59.	Lucelena Fernandes da Silva.	105.***.***-12
60.	Lucenir Batista Da Silva.	032.***.***-95
61.	Luciana de Souza da Silva Oliveira	103.***.***-05
62.	Luciana Lira Barbosa.	086.***.***-33
63.	Luciane Gonçalves de Mello Souza	034.***.***-03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 9

64.	Luiz Fernando de Souza Santos.	075. ***-***-89
65.	Luzia Ferreira da Silva	111. ***-***-73
66.	Maicon Costa da Silva Marques.	139. ***-***-03
67.	Marcelo De Oliveira.	058. ***-***-01
68.	Marciel dos Santos Silva	188. ***-***-33
69.	Marcielle Mendes De Oliveira.	133. ***-***-55
70.	Marcilene Mendes De Oliveira.	135. ***-***-21
71.	Marcio Brito dos Santos	087.***-***-86
72.	Marcio da Silva Oliveira.	054. ***-***-07
73.	Marcos Martins.	051. ***-***-30
74.	Maria Aparecida da Silva	016.***-***-05
75.	Maria Cristina Nunes Moreira.	872. ***-***-87
76.	Maria do Carmo da Silva.	005. ***-***-19
77.	Maria Laura da Silva Conceição.	949. ***-***-72
78.	Maria Luiza Fernandes Da Silva.	085. ***-***-76
79.	Maria Regina De Oliveira.	771. ***-***-20
80.	Maria Tereza Da Silva Oliveira.	129. ***-***-41
81.	Marta Regina Almeida da Costa.	986. ***-***-72
82.	Maurício Joaquim de Santana	419. ***-***-72
83.	Maxwel Mendes de Oliveira.	147. ***-***-60
84.	Michele Mendes de Oliveira.	101. ***-***-78
85.	Muller Gomes dos Santos	020.***-***-44
86.	Nayara Braga de Jesus Caldeira.	131. ***-***-50
87.	Neide Tavares Brito.	459. ***-***-82
88.	Paloma Costa De Oliveira.	171. ***-***-62
89.	Pamela Costa De Oliveira.	137. ***-***-09
90.	Patricia de Castro Brasil.	128. ***-***-12
91.	Patricia Souza do Ramo.	134. ***-***-07
92.	Paulo de Souza da Silva.	033. ***-***-02
93.	Penha Regina Dos Santos Da Costa.	564. ***-***-34
94.	Rafael de Oliveira.	115. ***-***-57
95.	Rafael Lino Cotta	152.***-***-18
96.	Rosangela da Silva Oliveira das Chagas.	128. ***-***-50
97.	Roseli Nunes Moreira.	971. ***-***-15
98.	Rosilene Oliveira de Lima Silva.	099. ***-***-11
99.	Sandra Patricia Dos Santos Vargas.	078. ***-***-56
100.	Simone Nunes Pimentel Couto.	057. ***-***-69
101.	Sidnei Campos	098.***-***-09
102.	Telma Fernandes Da Silva.	097. ***-***-96
103.	Terezinha De Jesus Mendes De Oliveira.	035. ***-***-73
104.	Thalita de Mello Souza Araújo	166. ***-***-18
105.	Vanderleia Maciel de Almeida	053.***-***-08
106.	Vera Lúcia Pires Bastos Furtado	149. ***-***-71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 10

107.	Viviane da Silva Lima	153. ***.***-54
108.	Wanderlúcia Maciel de Almeida Silva	074.***.***-26
109.	Wesley Barreto.	164. ***.***-97

JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
Secretário Municipal de Habitação

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 1300/2022/04. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 584/586 com o parecer jurídico da Secretaria Municipal de Obras de 571/573, conjuntamente com o parecer jurídico de mérito exarado às fls. 412/422 e 688/61 da Procuradoria Geral do Município, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls. **1358** nos autos do processo administrativo nº 1300/2022/04, **RATIFICO** o resultado do Tomada de Preço nº 008/2023, nos termos da Lei nº10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.661/2021 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa que visa a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Restaurante do Povo no Município de Queimados e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONCRETIZA CONCRETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.875.029/0001-12, no valor de **R\$ 1.026.519,94 (hum milhão, vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Ata da Sessão de Tomada de Preços sob o nº 08/2023 de fls. 1313/1315, ratificada pelo relatório da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Serviços e Obras - CPLMSO de fls. 1328/1329.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10/SEMUS/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Credenciamento para atuar no Chamamento Público SEMUS nº 03/2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2022 – Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado da área de saúde para a prestação de serviços especializados de assistência à saúde em participação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO - CEC, nos termos do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 03/2022, Inexigibilidade SEMUS nº 03/2022, para fins de credenciamento e futura contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Queimados, que deverá ser composta pelos seguintes servidores:

- 1) Altamiro do Nascimento Costa, Subsecretário Adjunto de gestão Estratégica e Contas Médicas, matrícula nº 12.247/01;
- 2) Lara Magalhães Xavier, Diretor do Departamento de Contas Médicas, matrícula nº 15.791/01;
- 3) Zyane Rodrigues Gonçalves Silva, Supervisora de unidade de saúde, matrícula nº 2292/61;
- 4) Sergio Lucio Mourão Batista, Técnico Laboratório, matrícula 3454/11.

Art. 2º. À CEC, sob a presidência do primeiro, compete avaliar os documentos exigidos nos itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público SEMUS nº 003/2022, e habilitar os prestadores interessados nos termos do Edital; julgar os requerimentos apresentados; processar e julgar os recursos; dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões; reunir-se para agendar as visitas técnicas aos estabelecimentos interessados no credenciamento; e assessorar a Secretária Municipal de Saúde na análise e julgamento dos casos omissos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se a PORTARIA Nº 008/SEMUS/2022, DE 08 DE MAIO DE 2023, publicada no DOQ nº 083, de 08 de maio de 2023.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula – 14192/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 11

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ATO do CMDCA Nº 003/2023 – Divulgação do gabarito preliminar. Prova de Conhecimentos Objetiva sobre o ECA Eliminatória – Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2024-2027

PROVA DE CONHECIMENTOS ELIMINATÓRIA - ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, RIO DE JANEIRO | GESTÃO 2024 – 2028

GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
1	LETRA A	26	LETRA D
2	LETRA E	27	LETRA B
3	LETRA B	28	LETRA B
4	LETRA B	29	LETRA A
5	LETRA A	30	LETRA D
6	LETRA B	31	LETRA D
7	LETRA D	32	LETRA E
8	LETRA A	33	LETRA E
9	LETRA E	34	LETRA E
10	LETRA D	35	LETRA D
11	LETRA C	36	LETRA A
12	LETRA B	37	LETRA C
13	LETRA A	38	LETRA D
14	LETRA A	39	LETRA A
15	LETRA C	40	LETRA C
16	LETRA C	41	LETRA D
17	LETRA B	42	LETRA B
18	LETRA D	43	LETRA C
19	LETRA B	44	LETRA D
20	LETRA A	45	LETRA E
21	LETRA C	46	LETRA A
22	LETRA D	47	LETRA A
23	LETRA B	48	LETRA D
24	LETRA C	49	LETRA E
25	LETRA C	50	LETRA B



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 12

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados – CMDCA, no uso de suas atribuições, **CONVOCA a todos os CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CÍVIL para A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEIMADOS**, a ser realizada de forma presencial na Universidade Estácio de Sá – Rua Eloy Teixeira, 165 – Centro Queimados – As 10:00hs da Manhã

Pauta:

1. Verificação de Quórum;
2. Denúncia
3. Itáú Social - 2023
4. Informes das Comissões;
5. Assuntos Gerais;

Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente CMDCA

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - JUNHO DE 2023

Aos seis de junho de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Cultura da cidade de Queimados, se reuniu no Cineteatro Delcy de Souza, às 11h:05m para tratarmos das seguintes pautas: Verificação de quórum, Leitura e aprovação da ata anterior, Conferência Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura. Após a verificação de quórum e recolhimento das assinaturas dos conselheiros presentes, sendo governamental: Valci (SEMDEHPROC), Mary Helen (SEMAS), Lilian (SEMUR), Célia (SEMEL), Juliane (SEMUCTUR) e sociedade civil: Fernanda (ALED), Genésio (ONTUC), Márcia (ALED), Flávia (APAE), Fabricius (CEPF). A reunião foi inicializada com a leitura da ATA da reunião extraordinária do dia 10 de maio de 2023, o conselheiro Genésio fez ressalva sobre o tempo de fala para cada conselheiro fixado anteriormente em 3 minutos, pedindo a alteração para 5 minutos. O pedido foi levado a votação e todos os conselheiros presentes aprovam. Após a alteração, a Ata foi levada a votação e todos os conselheiros aprovam. O conselheiro Genésio indicou alguns palestrantes para a Conferência Municipal de Cultura. A conselheira Márcia, indicou como palestrante o Wilson Freire para a conferência. Foi proposto para os conselheiros o envio da Ata da reunião extraordinária do dia 26 de maio para a aprovação via WhatsApp, levado a votação e todos os conselheiros presentes aprovam. O conselheiro Fabricius sugeriu que seja enviado no grupo do CMC o Regimento Interno da Conferência para apreciação dos conselheiros e aprovação. A conselheira Marcia, aponta que é necessário reunir a comissão para tratar dos assuntos da V Conferência Municipal de Cultura. O conselheiro Genésio, afirma que se deva reunir a comissão, conclua o Regimento Interno da Conferência e depois repasse aos conselheiros. O conselheiro Caravana, se manifesta e diz que por motivos pessoais não pode participar como membro da comissão, e indica o conselheiro Genésio em seu lugar. A conselheira Márcia informa que não pode ser por indicação e sim o suplente. O Conselheiro Fabricius informa que não tem suplente, por tanto pede a sua substituição e aconselha que os trabalhos sejam discutidos na presença do Secretário e seja abordado nas reuniões. O servidor Juan, informa que o Conselheiro Fabricius enviou um modelo de Plano Municipal de Cultura e que irá, juntamente com o Regimento Interno da Conferência, assim que possível, disponibilizar para que seja discutido e aprovado nas reuniões. O servidor continua com os informes, anunciando que acontecerá uma Audiência Pública sobre a Lei Paulo Gustavo e a divulgação desta audiência será repassado aos conselheiros e que é de suma importância a representatividade do CMC na divulgação, e que a SEMUCTUR convidou a Secretária da SECECRJ, Sra. Daniele Barros para participar desta Audiência. O Conselheiro Fabricius sugere a realização de um seminário para os fazedores culturais de Queimados. O servidor Juan informa que haverá encontros e será assim que todo o processo da Lei Paulo Gustavo tiver avançado na esfera Municipal. Não havendo mais nada a tratar a reunião se encerrou às 12h11m.

Rômulo F. Sales
Presidente Conselho Municipal de Cultura

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 044/2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Marcio Gama da Silva**, tendo em vista o que consta no processo nº. 013/2023/15, com fundamento no **Art. 6º - da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88**, matrícula nº. 1949/61 ocupante do cargo de Professor I, MAG-3, nível P, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, MAG-3, nível P, arts. 6º e 11º, §4º da Lei nº. 299/98.....	R\$ 4.933,31
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 2.219,99
Gratificação da Educação, 30%, art. 20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei 1.643/22.....	R\$ 1.479,99
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 8.633,29

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 126 – Segunda-Feira, 10 de Julho de 2023 - Ano 03 - Página 13

Processo nº: 0090/2023/15. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, aprovo a Prestação de Contas do Adiantamento concedido através do processo 006/2023/15 ao servidor Lucio Marcos Alves Gonçalves, matrícula 2695/61, Tomador de Adiantamento deste PREVIQUEIMADOS, conforme amparo legal no art. 2º e incisos da Lei Municipal nº. 1009/10, publicada em 03/12/10.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matr. 4223/41